PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 766/13

Considerando que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente trazem que a educação é direito de todos, portanto, cabe ao Poder Executivo Municipal a garantia da inserção dessas crianças nas creches-escolas;

considerando que os agentes criminosos utilizam as nossas crianças para praticar crimes e inseri-las nas drogas, urge a necessidade de mantê-las em período integral nas escolas, já que as mães atualmente necessitam trabalhar para garantir o sustento da família;

considerando que a educação transforma um País, nós Poder Público, parlamentares e sociedade civil devemos trabalhar em prol de uma educação eficiente e de qualidade;

considerando que o local é uma região carente onde não há nenhum projeto semelhante e o terreno é um local totalmente abandonado, que pode se tornar esconderijo de marginais, como também favorece a proliferação de cobras, escorpiões e outros animais peçonhentos;

considerando que os moradores da comunidade do bairro *Bate Coração* já se manifestaram a favor da construção da creche-escola através de abaixo-assinado;

considerando que os moradores estão com muita dificuldade de se locomover para as suas atividades por não haver um local adequado para deixar seus filhos com segurança;

considerando que a construção irá beneficiar aproximadamente 350 famílias, se faz necessário o início imediato das obras no referido terreno baldio, razão pela qual:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma creche-escola para a comunidade do bairro Bate Coração no terreno baldio que pertence ao município de Salvador, situado na Rua Juraci Magalhães, CEP 40.830-410 atrás do Posto de Saúde.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2013.

LUIZ CARLOS SUÍCA